



CONTRATO N° 184/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA A. SOUZA LIMA EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento de contrato, O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, N°: 34, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF n°. 10.221.745/0001-34, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa A. SOUZA LIMA EIRELI - ME, com sede em Avenida Doutor Hugo de Mendonça, nº 575 B, Comércio, CEP: 68.180-005, Itaituba/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.815.235/0001-37, representada neste ato por Andréa Souza Lima, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de identidade nº 4497403-PC/PA 2ª via e CIC/MF nº. 611.997.102-53; doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - FUNDEB, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 006/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- **1.1-**O objeto do presente contrato é **aquisição de materiais de expediente e artigos de armarinho**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jacareacanga e das secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo n°. 285/2016.
- **1.2.** Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **006/2016-** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 285/2016**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- **1.3.** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

- **2.1.** O regime será de execução indireta, respectivamente.
- **2.2.** Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer





necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3. É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de compra** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:
- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- IV) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantem no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e





distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

- V) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- VI) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- VII) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- VIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- IX) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- X) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XIV) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- XV) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como as determinações da Contratante.





XVI) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela CONTRATANTE.

XVII) Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XVIII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS PRODUTOS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 454.366,00** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais), conforme planilha de preços abaixo.

Projeto	Projeto Atividade: 2.041 – Manutenção das Ações Administrativas Com Recursos do FUNDEB								
Fonte:	023800								
	LOTE 1- MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
3	Álcool – etílico hidratado 92,	400	und	Santa Cruz	R\$	11,00	R\$	4.400,00	
4	Alfinetes com cabeça colorido	200	cx	lara	R\$	4,30	R\$	860,00	
6	Apagador c/ estojo	400	und	Grampline	R\$	11,00	R\$	4.400,00	
7	Apagador para quadro branco	600	und	Grampline	R\$	11,00	R\$	6.600,00	
9	Apontador de plástico com depósito	600	und	Tris	R\$	2,50	R\$	1.500,00	
10	Apontador plastico redondo simples	4000	und	Tris	R\$	0,85	R\$	3.400,00	
11	Bandeja porta documentos 3 camadas	20	Und	Acrimet	R\$	55,50	R\$	1.110,00	
12	Barbante em fibra de 100% algodão n°08 com 184 mts	100	rolo	São João	R\$	23,00	R\$	2.300,00	
13	Barbante em fibra de 100% algodão n°6 com 184 mts	100	rolo	São João	R\$	21,00	R\$	2.100,00	
14	Barbante Plastico tipo fitilho com 100mts	60	rolo	São João	R\$	24,50	R\$	1.470,00	
15	Bloco adesivo removível p/ recados- blocos com 100 fls	100	cx	Alform	R\$	12,00	R\$	1.200,00	
19	Borracha branca n°20	6000	und	Tris	R\$	0,70	R\$	4.200,00	
20	Borracha branca n°40	1200	und	Tris	R\$	0,90	R\$	1.080,00	
21	Brinquedo educativo – tabuada estimula a lógica e a matemática em papelão resistente c/122 pçs	10	und	Carimbras	R\$	98,00	R\$	980,00	
22	Brinquedo educativo- jogo em tamanho grande desenvolve a atenção a discriminação visual, pensamento lógico, as noções de formula.	10	und	Carimbras	R\$	95,00	R\$	950,00	
23	Brinquedo educativo loto	10	und	Carimbras	R\$	72,00	R\$	720,00	
25	Brinquedos educativos dominó -placa de transito em madeira c/28 pç	6	und	Carimbras	R\$	65,00	R\$	390,00	
26	Caderno brochura capa dura 1/4 - 1 cor c/ 96 folhas	5000	und	Credeal	R\$	5,60	R\$	28.000,00	
27	Caderno brochurão capa dura grande 96 fls	100	und	Credeal	R\$	7,70	R\$	770,00	
29	Caderno de Desenho	300	und	Credeal	R\$	5,10	R\$	1.530,00	
30	Caderno s/ arame capa dura 96 folhas	1000	und	Credeal	R\$	4,50	R\$	4.500,00	
31	Caixa plástica p/ arquivo morto, pré-moldada	500	und	Polycart	R\$	7,60	R\$	3.800,00	
32	Calculadora a pilha media	5	und	Moure jar	R\$	15,00	R\$	75,00	





36	Caneta esferográfica, cor azul,corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	120	cx	Trilux	R\$	47,00	R\$	5.640,00
37	Caneta esferográfica, cor preta corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	90	cx	Trilux	R\$	47,00	R\$	4.230,00
38	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic ou similar, devendo atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, Cx c/ 50 und	30	сх	Trilux	R\$	47,00	R\$	1.410,00
39	Caneta hidrocor- estojo c/12 und	200	Estojo	Compactor	R\$	34,00	R\$	6.800,00
40	Capa para encadernação em PVC, tamanho	50	Pct	Tbs brasil	R\$	28,00	R\$	1.400,00
42	Cartolina cores variadas 50 cmx66cm	3485	und	Vmp	R\$	1,10	R\$	3.833,50
43	CD R pct com 100	10	pct	Elgin	R\$	147,00	R\$	1.470,00
45	Clip nº 2/0, em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/100 unidades	200	cx	lara	R\$	3,25	R\$	650,00
46	Clip nº 3/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/50 unidades	110	cx	lara	R\$	4,35	R\$	478,50
47	Clip nº 4/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/50 unidades	120	cx	lara	R\$	5,45	R\$	654,00
48	Clipes n° 8/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/25 unidades	50	cx	lara	R\$	4,50	R\$	225,00
49	Clips n 6/0 em aço niquelado; material conforme norma SAE 1010/20 cx c/25 unidades	120	cx	lara	R\$	4,00	R\$	480,00
50	Cola branca 1 litro, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	800	und	Zas tras	R\$	16,00	R\$	12.800,00
51	Cola colorida cx c/06 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	500	cx	Tris	R\$	8,50	R\$	4.250,00
52	Cola gliter pequena cores variadas, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	400	und	Kaz	R\$	3,80	R\$	1.520,00
53	Cola liquida branca frasco c/ 90gr, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	2000	und	Zas tras	R\$	2,70	R\$	5.400,00
54	Cola líquida branca não tóxica, de 40g, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	100	und	Zas tras	R\$	1,65	R\$	165,00
55	Cola líquida, p/ isopor de 40g cx c/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega .	800	Cx	Zas tras	R\$	29,00	R\$	23.200,00
56	Cola quente bastão fino	600	und	Vmp	R\$	1,50	R\$	900,00
57	Cola quente bastão grosso	800	und	Vmp	R\$	2,20	R\$	1.760,00
58	Contracapa para encadernação em PVC,	50	Pct	Tbs brasil	R\$	29,00	R\$	1.450,00
59	Corretivo líquido a base d'água 18 ml inodoro cx c/ 12 und, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	50	cx	Kit	R\$	24,50	R\$	1.225,00
60	DVD -R pct com 100	2	pct	Elgin	R\$	153,00	R\$	306,00
61	DVD -RW pct com 100	1	pct	Elgin	R\$	560,00	R\$	560,00
62	E V A fino cores diversas	1000	und	Kreative	R\$	3,30	R\$	3.300,00
63	E.V.A.grosso cores diversas	3000	und	Kreative	R\$	7,40	R\$	22.200,00
67	Envelope pequeno 176x250 diversas cores	1500	und	Scrity	R\$	0,65	R\$	975,00
68	Envelope tam A4 diversas cores	2500	und	Scrity	R\$	0,82	R\$	2.050,00
69	Envelope tamanho ofício	100	und	Scrity	R\$	1,00	R\$	100,00





70	Envelopes Grande Ouro	1000	und	Scrity	R\$	1,40	R\$	1.400,00
72	Espiral em plástico, para encadernação, 09 mm	5	Pct	Tbs brasil	R\$	12,00	R\$	60,00
73	Espiral em plástico, para encadernação, 12 mm	5	Pct	Tbs brasil	R\$	18,00	R\$	90,00
74	Espiral em plástico, para encadernação, 17 mm	5	Pct	Tbs brasil	R\$	22,00	R\$	110,00
75	Espiral em plástico, para encadernação, 21 mm	5	Pct	Tbs brasil	R\$	24,00	R\$	120,00
76	Estilete Estreito de alta resistência; com trava de segurança; lâmina em aço; com largura de 9mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono.	400	und	Kit	R\$	2,20	R\$	880,00
77	Estilete Largo de alta resistência; com trava de segurança; lâmina em aço; com largura de 18mm, cabo em polipropileno lamina em aço carbono.	200	und	Kit	R\$	3,20	R\$	640,00
78	Extrator de Grampo em aço cromado, tipo espátula com aproximadamente 15 cm.	100	und	Kit	R\$	1,65	R\$	165,00
79	Extrator de grampo tipo espátula	32	und	Kit	R\$	1,50	R\$	48,00
83	Fita adesiva durex transparente larga 45mmx50mm, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega.	1000	und	Embalando	R\$	7,50	R\$	7.500,00
85	Fita adesiva larga marrom c/ dimensão de 48x 45 m, embalagem em rolo; com dados do fabricante e identificação do produto, validade de 12 meses, a partir da data de entrega	100	und	Embalando	R\$	7,45	R\$	745,00
90	Giz branco	6	cx	Delta	R\$	3,00	R\$	18,00
91	Giz colorido	50	cx	Delta	R\$	4,50	R\$	225,00
92	Giz de cera pequeno cx c/ 6	1000	cx	Vmp	R\$	3,50	R\$	3.500,00
93	Giz de cera pequeno cx c/12	700	CX	Vmp	R\$	4,80	R\$	3.360,00
94	Grafite 0.5mm cx c/12 grafites	50	cx	Kit	R\$	3,80	R\$	190,00
95	Grafite 0.9mm cx c/12 grafites	50	cx	Kit	R\$	4,80	R\$	240,00
96	Grafite 07 cx c/12 grafites	70	und	Kit	R\$	4,30	R\$	301,00
98	Grampeador médio p/ grampo 26/6; estrutura metálica; com base plástica; com aproximadamente 20cm de comprimento.	150	und	Kaz	R\$	23,00	R\$	3.450,00
99	Grampeador p/ Madeira	20	und	Kaz	R\$	123,00	R\$	2.460,00
100	Grampeador p/20 fls. corpo metálico Reforçado p/grampo 26/6	500	und	Kaz	R\$	20,00	R\$	10.000,00
101	Grampo p/ grampeador 106/6 c/ 3500 und galvanizado	40	cx	Kit	R\$	19,00	R\$	760,00
104	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado, embalagem: caixa c/ 1000 unidades, contendo marca do fabricante.	200	cx	Kit	R\$	4,80	R\$	960,00
107	Isopor folha 10 mm	600	und	Isoeste	R\$	6,50	R\$	3.900,00
108	Isopor folha 15 mm	400	und	Isoeste	R\$	7,50	R\$	3.000,00
109	Isopor folha 20 mm	400	und	Isoeste	R\$	8,50	R\$	3.400,00
113	Lápis de cor grande c/12	3000	cx	Leo leo	R\$	9,90	R\$	29.700,00
114	Lápis preto n°2 cx c/ 144 und	200	cx	Leo leo	R\$	44,00	R\$	8.800,00
115	Lapiseira grafite n.º 0,5mm; bico de aço.	50	und	Kit	R\$	6,35	R\$	317,50
116	Lapiseira grafite n.º 0,7mm; bico de aço.	70	und	Kit	R\$	7,35	R\$	514,50
117	Lapiseira grafite n.º 0,9mm; bico de aço.	30	und	Kit	R\$	8,35	R\$	250,50
118	Livro de ata - c/100 folhas	50	und	Tilibra	R\$	17,50	R\$	875,00
119	Livro de ata de 200 fls	20	und	Tilibra	R\$	25,50	R\$	510,00
120	Livro de ponto, 4 assinaturas formato 21,6x 32,0 cm-100 fls und	50	und	Tilibra	R\$	18,00	R\$	900,00
121	Livro de protocolo 104 folhas	10	und	Tilibra	R\$	14,00	R\$	140,00
122	Livro protocolo pequeno c/ 96 fls	30	Und	Tilibra	R\$	11,50	R\$	345,00
123	Marcador de texto cor amarela cx. com 12 und	50	cx	Kit	R\$	24,00	R\$	1.200,00
124	Marcador de CD/DVD, cor preta	10	und	Kit	R\$	3,20	R\$	32,00





125	Marcador de texto cor de rosa cx c/ 12 und	50	cx	Kit	R\$	24,00	R\$	1.200,00
126	Marcador de texto cor verde cx c/ 12 und	50	cx	Kit	R\$	24,00	R\$	1.200,00
127	Massa de modelar pequeno c/12	80	cx	Vmp	R\$	6,00	R\$	480,00
128	Papel 40 kg.	1500	und	Alform	R\$	3,00	R\$	4.500,00
129	Papel A4 cx c/ 10 resmas	250	cx	Chamex	R\$	230,00	R\$	57.500,00
130	Papel almaço c/ pauta resma c/400 folhas	100	resma	Credeal	R\$	44,00	R\$	4.400,00
131	Papel Camuça 40x50	1000	und	Vmp	R\$	1,25	R\$	1.250,00
132	Papel Cartão cores diversas 40x50 cm	300	und	Vmp	R\$	1,50	R\$	450,00
134	Papel celofane cores diversas 45x90 cm	200	und	Vmp	R\$	1,25	R\$	250,00
136	Papel crepom cores diversas 40x50 cm	1000	und	Vmp	R\$	1,12	R\$	1.120,00
137	Papel de presente 50X70 cm	50	und	Vmp	R\$	1,12	R\$	56,00
138	Papel laminado cores diversas 45x50 cm	1000	und	Vmp	R\$	1,60	R\$	1.600,00
139	Papel madeira grafite ouro	400	und	Vmp	R\$	1,12	R\$	448,00
141	Papel microndulado para caixas decoradas	20	und	Vmp	R\$	4,15	R\$	83,00
142	Papel Oficio cx c/10 resma	10	cx	Chamex	R\$	285,00	R\$	2.850,00
143	Papel vergê 180G cores diversa cx c/ 50 fls	50	cx	Kaz	R\$	25,00	R\$	1.250,00
	Pasta arquivo, tipo A-Z; lombo estreito, em papelão				·	,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
144	prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p / identificação no dorso.	200	und	Polycart	R\$	11,50	R\$	2.300,00
145	Pasta arquivo, tipo A-Z; lombo largo; em papelão prensado revestido com película plástica protetora; protetor metálico nas bordas da parte interior; fecho metálico com alavanca de acionamento p/ abertura; auxiliando por mola fixado por 4 (quatro) rebites; prendedor em material plástico de boa resistência; orifício de manuseio revestido de material plástico ou metálico; janela p / identificação no dorso.	200	und	Polycart	R\$	11,50	R\$	2.300,00
146	Pasta com elástico em material plástico	1500	und	Polycart	R\$	4,15	R\$	6.225,00
148	Pasta plástica polionda c/ elástico 32 mm	450	und	Polycart	R\$	4,80	R\$	2.160,00
149	Pasta plástica polionda c/ elástico 50 mm	300	und	Polycart	R\$	5,50	R\$	1.650,00
150	Pasta Polionda de plástico transparente	150	und	Polycart	R\$	3,30	R\$	495,00
151	Pasta sanfonada para papel Ofício, com 12 Divisórias	50	Und	Polycart	R\$	35,00	R\$	1.750,00
152	Pasta suspensa de papelão, com visor e etiqueta cx c/50 und	50	cx	Polycart	R\$	97,00	R\$	4.850,00
153	Pasta Suspensa plastificada, marmorizada cx c/ 25 und	60	Cx	Polycart	R\$	115,00	R\$	6.900,00
154	Perfurador de papel até 25 fls. c/régua posicionadora de papel,	50	und	Kit	R\$	22,00	R\$	1.100,00
155	Perfurador de papel grande pra ate 100 folhas	10	und	Kit	R\$	120,00	R\$	1.200,00
156	Perfurador de papel para 15 folhas	50	und	Kit	R\$	15,50	R\$	775,00
157	Pilha (AAA) para GPS/Calculadora	100	und	Panasonic	R\$	3,50	R\$	350,00
158	Pilhas (D) p/ laterna G cx 24 und	10	cx	Rayovac	R\$	63,00	R\$	630,00
159	Pilhas alcalina (AAA), tipo palito, p/ calculadora pacote c/ 04 und	10	pct	Panasonic	R\$	6,50	R\$	65,00
160	Pincel atômico (azul vermelho e preto)	2000	und	Grampline	R\$	4,80	R\$	9.600,00
162	Pincel para quadro magnético cores diversas	4000	und	Grampline	R\$	6,50	R\$	26.000,00
164	Porta lapis, clip, recado, em acrílico	50	und	Kaz	R\$	14,30	R\$	715,00
165	Prancheta A4	30	und	Kaz	R\$	4,90	R\$	147,00
167	Prendedor de papel n°32	200	und	Kaz	R\$	1,10	R\$	220,00
168	Régua de 80cm	10	und	Walleu	R\$	4,95	R\$	49,50





169	Régua plástica transparente 30 cm c/ marcação cm e mm und	3000	und	Walleu	R\$	0,99	R\$	2.970,00
171	Stencil a álcool cx c/ 50 und	300	und	Magistério	R\$	31,00	R\$	9.300,00
172	Tinta guache cx c/06 und com diversas cores	900	cx	Vmp	R\$	4,35	R\$	3.915,00
174	Tinta p/ carimbo Azul 40 ml	20	und	Radex	R\$	3,80	R\$	76,00
175	Tinta p/ pincel atômico cor azul minimo 37 ml	40	und	Radex	R\$	6,40	R\$	256,00
178	Tinta para Tecido com diversas cores cx 12 und 37ml	180	cx	Acrilex	R\$	7,40	R\$	1.332,00
179	Tinta reabastecedora p/pincel de quadro magnético cores variadas de 1 litro	50	und	Radex	R\$	198,00	R\$	9.900,00
180	Tinta reabastecedora p/pincel de quadro magnético cores variadas de 10 ml	250	und	Radex	R\$	6,50	R\$	1.625,00
	TOTAL					R\$	4	54.366,00

- **5.2.** O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;
- **5.3.** No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

- **6.1-** A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da lei;
- **6.2-** Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada secretaria** especificada no item 12 deste contrato.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo adquirido no mês, em moeda-corrente, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade dos serviços" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.





- **8.2-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- **8.3-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços.
- **8.4** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- **8.5** É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.
- **8.6-** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.
- **8.7-** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

- **9.1** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:
- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- **b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- **d**) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.





PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- **b)** Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

- **10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.
- **10.2-** os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XI - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2016, na seguinte dotação:

FUNDO M. E D. DA E.B. E DES PROF. ED - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1404 – Sec. Mun. De Educação, Cultura E Desporto						
PROJETO ATIVIDADE	2.041– Manutenção das Ações Administrativas com recursos do						
	Fundeb						
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00						
FONTE	023800						

CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 006/2016 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.





CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pá, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, 17 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ PREFEITO MUNICIPAL

Α.	SOUZA LIMA EIRELI – ME
	Andréa Souza Lima

Testemunhas:		
1)		
RG:		
CPF:		
2)		
RG:		
CPF:		